



- L E I Nº 620 -

DISPONDO SOBRE: declaração de -
utilidade pública
de um terreno com a área de -
4.530 m.2, destinado a ampliação
do cemitério nº 2.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno, abaixo caracterizada, situada na Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, pertencente ao Senhor Raul Deltrejo e sua mulher, a saber: "uma área de terras, com a área de 4.530 m.2 (quatro mil, quinhentos e trinta metros quadrados), confrontando pela frente, na extensão de 151 (cento e cinquenta e um) metros, com o Cemitério Público Municipal nº 2, de um lado e de outro, na extensão de 30 (trinta) metros com Raul Deltrejo e sua mulher, finalmente, nos fundos, com a extensão de 151 (cento e cinquenta e um) metros, com os mesmos Raul Deltrejo e sua mulher".

ARTIGO 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que o proprietário ofereça título de domínio com filiação quinzenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens expropriados.



fls.2

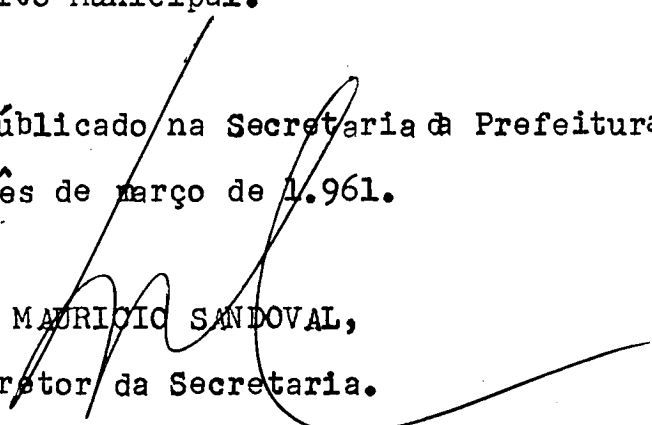
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

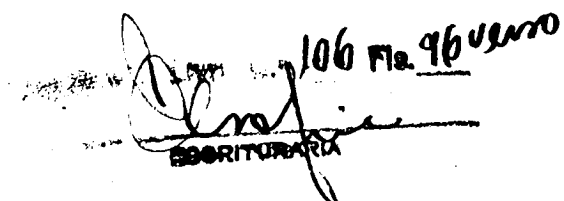
Presidente Prudente, 15 de março de 1.961.


DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1.961.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.


106 Fls. 96 verso
SECRETARIA